

Tempos médios de regularização de sinistros - 2022

Sinistros de danos materiais cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório)

Informação disponibilizada nos termos do previsto no nº 9 do artigo 33º

DANOS MATERIAIS - Responsabilidade Civil (obrigatório) <small>(Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36º e 43º)</small>											
Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) <small>(redução de prazos - alínea a) do nº 6 do artigo 36º)</small>					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P1	Primeiro contacto da empresa de seguros	23 407	1,1	149	5,2	2	23 743	1,0	178	8,4	2
P2	Conclusão das peritagens - sem desmontagem	20 811	2,1	1 728	12,2	4	19 192	2,6	934	20,6	8
P2	Conclusão das peritagens - com desmontagem	1 928	6,2	545	12,8	6	2 388	6,5	212	21,9	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	22 739	0,0	0	-	2	21 580	0,0	0	-	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	23 407	7,2	71	35,4	15	23 743	14,8	67	47,7	30
P5	Comunicação da decisão final	0	-	-	-	2	0	-	-	-	2
P6	Último pagamento da indemnização	6	9,3	3	12,3	8	68	24,8	48	32,9	8
Nº sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)		637									

Nota: todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-lei n.º 291/2007, de 21 de agosto

Tempos médios de regularização de sinistros - 2022

Sinistros de danos materiais cobertos pelo seguro de danos próprios

Informação disponibilizada nos termos do previsto no nº 9 do artigo 33º e no artigo 92º

DANOS MATERIAIS - Danos Próprios (Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36º e 43º)											
Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) (redução de prazos - alínea a) do nº 6 do artigo 36º)					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P1	Primeiro contacto da empresa de seguros	115	1,1	5	3,6	2	12 339	1,0	120	6,2	2
P2	Conclusão das peritagens - sem desmontagem	65	4,3	10	20,6	4	8 058	2,6	388	21,1	8
P2	Conclusão das peritagens - com desmontagem	18	7,6	7	13,4	6	2 291	7,6	287	23,3	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	83	0,0	0	-	2	10 349	0,0	0	-	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	115	9,0	1	47,0	15	12 339	11,3	33	59,3	30
P5	Comunicação da decisão final	0	-	-	-	2	0	-	-	-	2
P6	Último pagamento da indemnização	0	-	-	-	8	33	38,4	29	43,3	8
Nº sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)		236									

Nota: todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-lei n.º 291/2007, de 21 de agosto

Tempos médios de regularização de sinistros - 2022

Sinistros de danos corporais cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório)

Informação disponibilizada nos termos do previsto no nº 9 do artigo 33º

DANOS CORPORAIS - Responsabilidade Civil (obrigatório)						
<small>(Prazos em dias corridos, nos termos do previsto no artigo 37º, exceto o P11, expresso em dias úteis, nos termos do previsto no artigo 43º)</small>						
	Prazos	Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P7	Informação sobre a necessidade de proceder a exame de avaliação do dano corporal	0	-	0	-	20
P8	Disponibilização do relatório do exame de avaliação corporal	0	-	0	-	10
P9	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade - Danos Corporais	0	-	0	-	45
P10	Comunicação da assunção da responsabilidade consolidada	0	-	0	-	15
P11	Último pagamento da indemnização - Danos corporais	0	-	0	-	8

Nº sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)	-
---	---

Nota: todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-lei n.º 291/2007, de 21 de agosto

Tempos médios de regularização de sinistros - 2022

Sinistros de danos corporais cobertos pelo seguro de danos próprios

Informação disponibilizada nos termos do previsto no nº 9 do artigo 33º

DANOS CORPORAIS - Danos Próprios						
<small>(Prazos em dias corridos, nos termos do previsto no artigo 37º, exceto o P11, expresso em dias úteis, nos termos do previsto no artigo 43º)</small>						
Prazos		Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P7	Informação sobre a necessidade de proceder a exame de avaliação do dano corporal	0	-	0	-	20
P8	Disponibilização do relatório do exame de avaliação corporal	0	-	0	-	10
P9	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade - Danos Corporais	0	-	0	-	45
P10	Comunicação da assunção da responsabilidade consolidada	0	-	0	-	15
P11	Último pagamento da indemnização - Danos corporais	0	-	0	-	8

Nº sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)

-

Nota: todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-lei n.º 291/2007, de 21 de agosto

Tempos médios de regularização de sinistros - 2022

Sinistros de danos materiais com corporais cobertos pelo seguro de responsabilidade civil automóvel (obrigatório)

Informação disponibilizada nos termos do previsto no nº 9 do artigo 33º

DANOS MATERIAIS COM CORPORAIS - Responsabilidade Civil (obrigatório) (Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36º e 43º)											
Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) (redução de prazos - alínea a) do nº 6 do artigo 36º)					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P12	Primeiro contacto para obtenção de autorização para regularização dos danos materiais	3	1,7	0	-	2	907	0,6	7	5,6	2
P13	Contacto para marcação de peritagens	3	0,0	0	-	2	907	0,0	0	-	2
P14	Conclusão das peritagens - sem desmontagem	2	4,5	1	7,0	4	637	3,0	58	15,2	8
	Conclusão das peritagens - com desmontagem	1	11,0	1	11,0	6	190	7,3	20	26,7	12
P15	Disponibilização dos relatórios de peritagem	3	0,0	0	-	2	827	0,0	0	-	4
P16	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	3	8,0	0	-	15	907	20,3	3	53,7	30
P17	Comunicação da decisão final após informação adicional pelo Tomador / Segurado	0	-	-	-	2	0	-	-	-	2
P18	Último pagamento da indemnização - Danos materiais	0	-	-	-	8	3	24,7	3	24,7	8
Nº sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)		34									

Nota: todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-lei n.º 291/2007, de 21 de agosto

Tempos médios de regularização de sinistros - 2022

Sinistros de danos materiais com corporais cobertos pelo seguro de danos próprios

Informação disponibilizada nos termos do previsto no nº 9 do artigo 33º e no artigo 92º

DANOS MATERIAIS COM CORPORAIS - Danos Próprios (Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36º e 43º)											
Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) (redução de prazos - alínea a) do nº 6 do artigo 36º)					Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)				
		Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal	Nº de casos	Tempo médio	Nº de casos justificados	Tempo médio dos casos justificados	Prazo legal
P12	Primeiro contacto para obtenção de autorização para regularização dos danos materiais	0	-	0	-	2	0	-	0	-	2
P13	Contacto para marcação de peritagens	0	-	0	-	2	0	-	0	-	2
P14	Conclusão das peritagens - Sem desmontagem	0	-	0	-	4	0	-	0	-	8
	Conclusão das peritagens - Com desmontagem	0	-	0	-	6	0	-	0	-	12
P15	Disponibilização dos relatórios de peritagem	0	-	0	-	2	0	-	0	-	4
P16	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	0	-	0	-	15	0	-	0	-	30
P17	Comunicação da decisão final após informação adicional pelo Tomador / Segurado	0	-	0	-	2	0	-	0	-	2
P18	Último pagamento da indemnização - Danos materiais	0	-	0	-	8	0	-	0	-	8
Nº sinistros com prazos suspensos (investigação por fraude)		-									

Nota: todas as disposições legais mencionadas referem-se ao Decreto-lei n.º 291/2007, de 21 de agosto

Informação adicional referente a casos não justificados

Tempos médios de regularização de sinistros - 2022

DANOS MATERIAIS - Responsabilidade Civil (obrigatório) (Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36º e 43º)							
Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) (redução de prazos - alínea a) do nº 6 do artigo 36º)			Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)		
		Nº de casos não justificados	Tempo médio dos casos não justificados	Prazo legal	Nº de casos não justificados	Tempo médio dos casos não justificados	Prazo legal
P1	Primeiro contacto da empresa de seguros	23 258	1,0	2	23 565	0,9	2
P2	Conclusão das peritagens - sem desmontagem	19 083	1,2	4	18 258	1,9	8
P2	Conclusão das peritagens - com desmontagem	1 383	3,6	6	2 176	5,0	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	22 739	0,0	2	21 580	0,0	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	23 336	7,1	15	23 676	14,7	30
P5	Comunicação da decisão final	0	-	2	0	-	2
P6	Último pagamento da indemnização	3	6,3	8	20	5,2	8

Nota: nas células "N.º de casos não justificados" foi considerado o número de casos em que não houve necessidade de serem utilizadas as justificações admissíveis em caso de incumprimento dos prazos legais, previstas na Norma Regulamentar n.º 16/2007-R, de 20 de dezembro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 7/2009-R, de 14 de maio e pela Norma Regulamentar n.º 17/2010-R, de 18 de novembro

Informação adicional referente a casos não justificados

Tempos médios de regularização de sinistros - 2022

DANOS MATERIAIS - Danos Próprios (Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36º e 43º)							
Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) (redução de prazos - alínea a) do nº 6 do artigo 36º)			Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)		
		Nº de casos não justificados	Tempo médio dos casos não justificados	Prazo legal	Nº de casos não justificados	Tempo médio dos casos não justificados	Prazo legal
P1	Primeiro contacto da empresa de seguros	110	1,0	2	12 219	0,9	2
P2	Conclusão das peritagens - sem desmontagem	55	1,3	4	7 670	1,7	8
P2	Conclusão das peritagens - com desmontagem	11	3,9	6	2 004	5,4	12
P3	Disponibilização dos relatórios de peritagem	83	0,0	2	10 349	0,0	4
P4	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	114	8,7	15	12 306	11,2	30
P5	Comunicação da decisão final	0	-	2	0	-	2
P6	Último pagamento da indemnização	0	-	8	4	2,3	8

Nota: nas células "N.º de casos não justificados" foi considerado o número de casos em que não houve necessidade de serem utilizadas as justificações admissíveis em caso de incumprimento dos prazos legais, previstas na Norma Regulamentar n.º 16/2007-R, de 20 de dezembro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 7/2009-R, de 14 de maio e pela Norma Regulamentar n.º 17/2010-R, de 18 de novembro

Informação adicional referente a casos não justificados

Tempos médios de regularização de sinistros – 2022

DANOS MATERIAIS COM CORPORAIS - Responsabilidade Civil (obrigatório)							
(Prazos em dias úteis, nos termos do previsto nos artigos 36º e 43º)							
Prazos		Com Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA) (redução de prazos - alínea a) do nº 6 do artigo 36º)			Sem Declaração Amigável de Acidente Automóvel (DAAA)		
		Nº de casos não justificados	Tempo médio dos casos não justificados	Prazo legal	Nº de casos não justificados	Tempo médio casos não justificados	Prazo legal
P12	Primeiro contacto para obtenção de autorização para regularização dos danos materiais	3	1,7	2	900	0,6	2
P13	Contacto para marcação de peritagens	3	0,0	2	907	0,0	2
P14	Conclusão das peritagens - sem desmontagem	1	2,0	4	579	1,8	8
	Conclusão das peritagens - com desmontagem	0	-	6	170	5,0	12
P15	Disponibilização dos relatórios de peritagem	3	0,0	2	827	0,0	4
P16	Comunicação da assunção ou não da responsabilidade	3	8,0	15	904	20,2	30
P17	Comunicação da decisão final após informação adicional pelo Tomador / Segurado	0	-	2	0	-	2
P18	Último pagamento da indemnização - Danos materiais	0	-	8	0	-	8

Nota: nas células "N.º de casos não justificados" foi considerado o número de casos em que não houve necessidade de serem utilizadas as justificações admissíveis em caso de incumprimento dos prazos legais, previstas na Norma Regulamentar n.º 16/2007-R, de 20 de dezembro, alterada pela Norma Regulamentar n.º 7/2009-R, de 14 de maio e pela Norma Regulamentar n.º 17/2010-R, de 18 de novembro